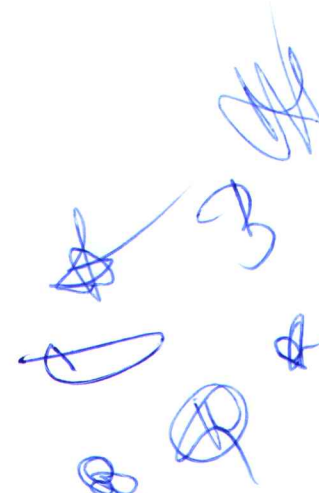


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ – CREA-PA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº01/2023 CREA-PA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº506494/2023

PROPOSTA DE PREÇOS



**PROPOSTA DE PREÇOS - TÉCNICA E PREÇO**  
**REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**

**REF.: CONCORRÊNCIA 01/2023 – CREA-PA**

**PROCESSO Nº 506494/2023 – CREA-PA**

Razão Social: DC3 COMUNICAÇÃO LTDA		
CNPJ: 83.774.125/0001-04		
Endereço: Rua Municipalidade, 985 – sala 516, Umarizal. CEP: 66050-350.		
Telefone: 91 3222-3818		E-mail: celio@dc3com.com.br
Banco: 341	Agência: 1573	Conta Corrente: 17597-1
Pessoa de Contato:	Célio Pessoa Sales Filho	Telefone: 91 99112-9666

Encaminhamos a Vossa Senhoria nossa proposta para a contratação de agência de propaganda para prestação de serviços técnicos especializados de publicidade ao CREA-PA, objeto da Licitação na modalidade Concorrência N° 01/2023, declarando estarmos de acordo com os termos do instrumento convocatório e das normas nele citadas, Processo Administrativo N° 506494/2023, tipo Técnica e Preço.

1. O percentual de desconto proposto é de **50% (Cinquenta por cento)**, incidente sobre os custos internos de criação da Agência, apurados em relação à "Tabela do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Pará".
2. O custo dos serviços de veiculação e todos aqueles não previstos na Tabela do Sindicato estarão sujeitos a avaliação prévia e aprovação da Chefia de Comunicação Social, após comprovação de que os mesmos estão de acordo com os preços praticados no mercado.
3. Além do desconto previsto no item 1, referente aos custos internos relativos aos trabalhos desenvolvidos pela Agência, a execução dos serviços será remunerada da forma abaixo:
  - 3.1 - Pelo "desconto de agência" de **20% (vinte por cento)** sobre as veiculações efetivadas, incidente sobre o valor da mídia efetivamente negociada, pago à Agência a ser contratada, pelos Veículos de Comunicação;
  - 3.2 - Pela taxa de **5% (cinco por cento)** sobre custos de produção realizada

tecnicamente por terceiros, fornecedores de bens e/ou serviços decorrentes do estudo ou de criação intelectual da Agência contratada.

3.3 - Pela taxa de **5% (cinco por cento)** sobre os custos de produção realizada por terceiros, fornecedores de bens e/ou serviços, quando a responsabilidade da Agência limitar-se exclusivamente à contratação ou pagamento do serviço ou suprimento.

4. O prazo de validade da Proposta é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data desta Licitação.

5. O prazo de Prestação dos Serviços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, emitida pela Chefia de Comunicação Social.

5.1. O prazo de prestação dos serviços poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

6. Declaramos que os preços cotados incluem todos os tributos e despesas com materiais e mão de obra, seja qual for a sua natureza, incluindo fretes, seguros, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, ISS, despesas de viagem, locomoção, permanência, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, representando a compensação integral pela prestação dos serviços e que, se vier a ser contratada, esta empresa se responsabilizará integralmente pelos encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais incidentes sobre o contrato.

7. Declaramos que nos comprometemos a repassar ao CREA-PA todas as vantagens (pecuniárias ou não) obtidas nas negociações de preço com os veículos de comunicação e demais fornecedores e prestadores de serviços.

8. Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos e Termo de Referência, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas nas cláusulas da Minuta de Contrato, parte integrante do Edital.

9. Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação e, para esse fim, fornecemos os seguintes dados:

**Do Representante Legal da Empresa para assinatura do contrato:**

Nome Completo: CÉLIO PESSOA SALES FILHO

Estado Civil: ██████████

Nacionalidade: ██████████

RG: [REDACTED] CPF/MF: [REDACTED] Cargo/Função: [REDACTED]

Endereço Residencial: [REDACTED]

Cidade: [REDACTED]

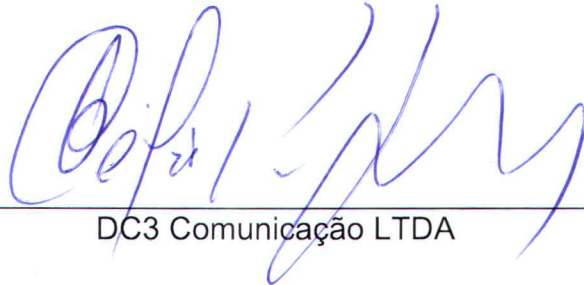
UF: [REDACTED]

CEP: [REDACTED]

Endereço Eletrônico: celio@dc3com.com.br

Telefone [REDACTED]

Belém, 24 de Maio de 2023.



---

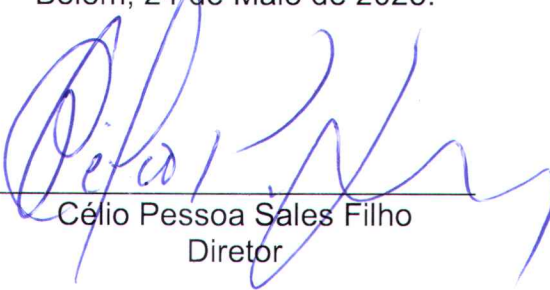
DC3 Comunicação LTDA



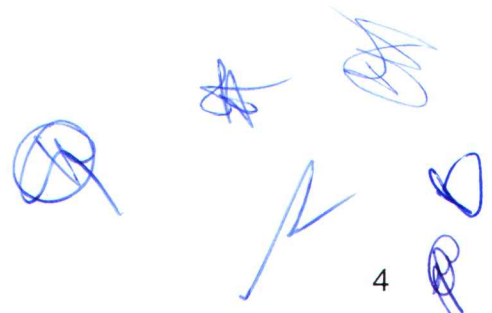
## DECLARAÇÃO

A Licitante DC3 COMUNICAÇÃO se compromete a repassar ao CREA/PA todas as vantagens (pecuniárias ou não) obtidas nas negociações de preço com os veículos de comunicação e demais fornecedores e prestadores de serviços.

Belém, 24 de Maio de 2023.



Célio Pessoa Sales Filho  
Diretor

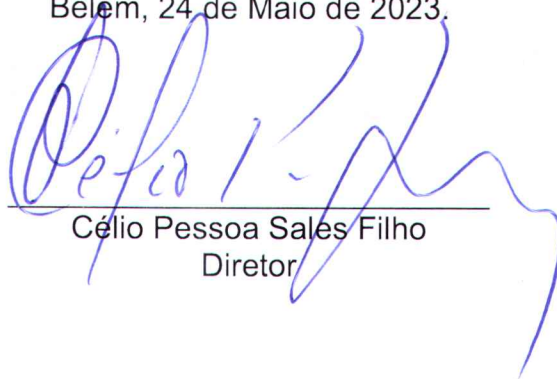


## DECLARAÇÃO

A Licitante DC3 COMUNICAÇÃO reverterá ao CREA/PA parcela do “desconto padrão de agência” a que fizerem jus, no percentual máximo de cada faixa (2%, 3% ou 5%, conforme o caso), de acordo com ANEXO “B” – SISTEMA PROGRESSIVO DE SERVIÇOS / BENEFÍCIOS, constante das Normas-Padrão da Atividade Publicitária, emitida pelo Conselho Executivo das Normas-Padrão, com base no investimento bruto anual em mídia. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

Em caso de divergência entre dados numéricos e valores por extenso, prevalecerá este último. Havendo erro de cálculo, a Comissão Permanente de Licitação efetuará as retificações e considerará, para efeito de julgamento, o valor com as retificações efetuadas.

Belém, 24 de Maio de 2023.



Célio Pessoa Sales Filho  
Diretor



## DECLARAÇÃO

A Licitante DC3 COMUNICAÇÃO compromete-se a envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações comerciais junto a fornecedores de serviços especializados e veículos, quando for o caso, transferindo para o CREA/PA as vantagens obtidas;

a) Está ciente e de acordo com as disposições alusivas a direitos autorais estabelecidas no contrato anexo ao edital;

b) Atesta que o preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante e não lhe assistirá o direito de pleitear, na vigência do contrato a ser firmado, nenhuma alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

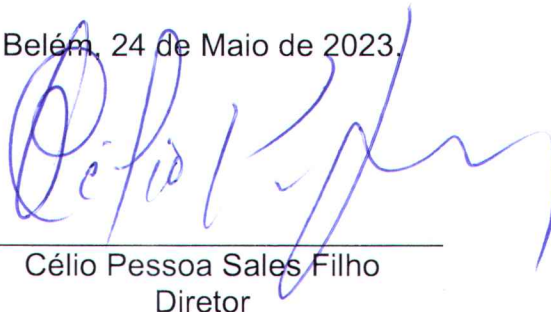
c) Compromete-se a repassar ao CREA/PA todas as vantagens (pecuniárias ou não) obtidas nas negociações de preço com os veículos de comunicação e demais fornecedores e prestadores de serviços;

d) Afirma que, nos preços propostos, estão inclusas todas as despesas com materiais, mão de obra e respectivos encargos sociais, tributários, seguros, transportes e demais despesas necessárias à execução dos serviços objeto desta licitação, inclusive cessão de direitos autorais. Na ausência dessa declaração, serão consideradas inclusas todas as despesas mencionadas neste subitem;

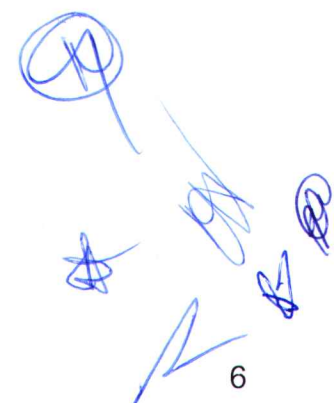
e) Compromisso de fazer constar, em destaque, em todos os orçamentos de produção de peças, os valores dos cachês e os licenciamentos de uso de obras artísticas preexistentes, inclusos nesses orçamentos;

f) Os trabalhos desenvolvidos internamente pela Agência serão remunerados de acordo com os valores constantes da Tabela de Custos Internos do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Pará – SINAPRO/PA (ANEXO VI deste edital), aplicando-se o desconto oferecido na proposta do licitante.

Belém, 24 de Maio de 2023.



Célio Pessoa Sales Filho  
Diretor



Esta página conclui o caderno Proposta de Preços que compõe a Concorrência Pública N°01/2023 CREA-PA do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará.

Belém, 24 de Maio de 2023.



Célio Pessoa Sales Filho  
Diretor

